

INCLUSÃO DE PESSOAS SURDAS NA EJA: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Joyce Imaculada Souza da Silva¹

Maciel Manguinho de Souza²

RESUMO

Este trabalho, tem como finalidade fazer uma reflexão, acerca da importância das práticas pedagógicas utilizadas para a Inclusão de pessoas surdas na Educação de Jovens e Adultos; (EJA). A Educação de Jovens e Adultos, é uma modalidade de ensino da Educação Básica que atua nos níveis Fundamental e Médio, com o foco no público de jovens, adultos e idosos, que por algum motivo não conseguiram concluir seus estudos na idade certa. A LDB n°. 9.394/96 determina como responsabilidade do poder público, ações integradas e complementares que garantem o acesso e permanência do aluno no ensino da EJA. As práticas pedagógicas, são fundamentais no ensino aprendizagem de pessoas surdas, possibilitando uma vertente mais interativa e dinâmica, podendo proporcionar maior autonomia e aprendizagem durante o processo de construção. Logo, entendemos a relevância do profissional de Libras, no processo de ensino aprendizagem de surdos na EJA. Contudo, nota-se que a educação de surdos é pautada por legislações recentes, que visam assegurar dentre tantos aspectos, uma educação que contemple a singularidade destes em virtude da necessidade de linguagens e códigos diferenciados, nesse sentido, o docente se torna crucial nesse processo, assim podendo garantir os direitos e deveres das pessoas surda na EJA, proporcionado equidade a todos. A metodologia abordada, trata-se de uma pesquisa qualitativa pautada em uma investigação bibliográfica fundamentada no estudo dos seguintes autores: Costa (1994), Gatti (2010), Lacerda (2013), Soares (2005). A partir desse estudo, possibilitou perceber a relevância do profissional de libras, como também as práticas pedagógicas, que são utilizadas pelos docentes, afim de desenvolver a autonomia e aprendizagem da pessoa surda na EJA.

Palavras-chave: EJA, Inclusão, Libras, Práticas Pedagógicas.

INTRODUÇÃO

Por muito tempo a sociedade tinha uma concepção negativa em relação aos surdos na sociedade, em que estes, eram totalmente excluídos, por terem necessidades especiais, com isso, era nítido a falta de respeito nos diferentes espaços nos quais eles frequentavam. Segundo Rocha (2010), a história da educação de surdos no Brasil é marcada pela criação do Instituto de Surdos-Mudos, hoje, Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, instituído em 26 de

¹ Discente do Curso de Pedagogia da Faculdade Santíssima Trindade – FAST; joyceimaculada@gmail.com

² Docente do Curso de Pedagogia da Faculdade Santíssima Trindade – FAST; souza378@hotmail.com

setembro de 1857, pelo professor surdo francês Eduard Huet, que chegou ao Brasil a convite do Imperador D. Pedro II para trabalhar na educação de surdos. A princípio, os alunos surdos eram educados por linguagem escrita articulada e falada, datilologia, que é a soletração de palavras através do alfabeto manual dos surdos, segundo (COSTA,1994, p.103):

Utiliza a Língua de Sinais, o alfabeto digital, à amplificação sonora, a fonoarticulação, a leitura dos movimentos dos lábios, leitura e escrita, e utilizar todos estes aspectos ao mesmo tempo, ou seja, enfatizando para o ensino, o desenvolvimento da linguagem. Portanto a Comunicação Total é um procedimento baseado nos múltiplos aspectos das orientações manualista e oralista para o ensino da comunicação ao deficiente auditivo. (COSTA,1994, p.103).

Apesar da existência do amparo dos dispositivos legais, onde asseguram os direitos e deveres da pessoa surda em sociedade, é nítido a dificuldade enfrentada nos diferentes espaços educacionais, para que estes sujeitos possam exercer e assegurar sua cidadania e educação. Conforme contemplado no Parecer nº17/2001–CNE/CEB, é direito da pessoa surda, como de todos os cidadãos ter seus direitos e deveres garantidos independentemente de sua necessidade e deficiência. Para tanto, torna-se necessária a revisão de práticas pedagógicas que possam suprir e promover a inclusão de pessoas surdas na Educação de Jovens e Adultos (EJA). No entanto, se faz necessário salientar que o objetivo desse estudo está relacionado a reflexões que promovam a inclusão, assim evidenciando a necessidade da Língua de Sinais no processo de inserção educacional e social dos surdos na Educação de jovens e Adultos.

Sob os princípios da preservação da dignidade humana, da busca da identidade e do exercício da cidadania, em consonância com o Decreto Federal nº 5626/05, em seu artigo 14, inciso V que determina o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, familiares e demais funcionários da instituição de ensino (BRASIL, 2005). Logo, torna-se necessário que a escola em sua função social, possibilite o acesso, e a garantia de direitos a pessoa surda que dela necessitam, pois a escola é um local de formação, entretanto podemos notar a dificuldade enfrentada no contexto escolar, em relação à busca de profissionais capacitados que possam promover e oferta uma educação promissora e de qualidade.

METODOLOGIA

A base metodológica adotada é de natureza qualitativa e exploratória, sendo realizada através de pesquisas bibliográficas que possibilitaram um posicionamento ativo e crítico, quanto à intervenção e a busca da transformação através da construção de novos conceitos e valores a partir da Inclusão de Pessoa Surdas na EJA: Práticas Pedagógicas. Neste segmento, Gatti (2010, p. 13) afirma: “Sem reflexão e autorreflexão sobre o ato de conhecer, as formas de ver e colocar problemas, a maneira de tentar abordá-los, sem crítica e autocrítica não há pesquisa”. Contudo, podemos notar, a relevância da temática, afim de promover discursões que tenha como objetivo, dar visibilidade para pessoas surdas na EJA. Para que, nesse sentido, elas possam ter seus direitos e deveres garantidos em sociedade.

REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com a LDB nº. 9.394/96 as ações integradas e complementares que garantem o acesso e a permanência do aluno trabalhador no ensino da EJA é de responsabilidade do poder público. Logo, os movimentos em prol da educação popular foram extintos. A ditadura militar institui então o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) tendo como propósito o fim do analfabetismo em 10 anos e o fortalecimento da política econômica do país. Com o fracasso do MOBRAL o Ministério da Educação e Cultura (MEC) institui a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos (Fundação EDUCAR) e o Governo Federal, se eximindo da responsabilidade transfere a tarefa da EJA para as administrações estadual e municipal. Em 1988, com a Constituição surgem avanços para a EJA se tornando assim obrigatória e gratuita para todo o ensino fundamental, anos iniciais e finais. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos.

A Educação de jovens e adultos, também preza pelos princípios da dignidade humana, em busca de identidade e cidadania além de caracterizar-se pela interação da cultura, trabalho e tempo; respeitando suas características, valores, crenças costume e tradições. Contudo, a trajetória da Educação dos Jovens e Adultos no Brasil, passou por obstáculos ao longo do tempo, demonstrando estar fortemente ligada às modificações sociais, econômicas e políticas. Uma vez, tornando e garantindo que os surdos de alguma forma, tivesse seus direitos garantido por lei, assim assegurando sua permanência no ambiente escolar. Pode assegurar a todos, conhecimentos históricos com o intuito de superar diferenças sob os princípios da dignidade humana, Skliar (2005,p.30) define a pessoa surda como “[...] um sujeito social que tem em si

impressas as diferenças individuais, as influências sociais, educacionais, culturais e históricas que compõem as sutilezas de seu cotidiano e que necessita de referências lingüísticas na constituição de seu ser social [...].”

Vygotsky (1988), ainda acrescenta que, o desenvolvimento cognitivo é produzido pelo processo de interação social. Nesse sentido, o sujeito forma conhecimentos e se estabelece como ser social, a partir de suas relações interpessoais em sociedade. Conforme contemplado no Parecer nº17/2001–CNE/CEB, é direito da pessoa surda, como de todos os cidadãos, sentir-se e perceber-se parte integrante da sociedade. Neste sentido, se torna necessária propor práticas pedagógicas eficazes para que a pessoas surda possa desenvolver sua aprendizagem dentro e fora dos espaços escolares.

No entanto se faz necessário salientar, que o objetivo deste estudo não se tratou de instrumentalizar a comunidade escolar de forma sistematizada, mas promover por meios de reflexões coletivas a difusão da relevância e necessidade da Língua de Sinais no processo de inserção educacional e social dos surdos. Mais sim, promover visibilidade e garantir os direitos e deveres da pessoas surda na educação de jovens e adultos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Educação de Jovens e Adultos, é uma modalidade de ensino da Educação Básica que atua nos níveis fundamental e médio, com o foco no público de jovens, adultos e idosos, que por algum motivo não conseguiram concluir seus estudos na idade certa. A LDB nº. 9.394/96 determina como responsabilidade do poder público, ações integradas e complementares que garantam o acesso e permanência do aluno surdo no ensino da EJA. Logo, entendemos a relevância do profissional de Libras, no processo de ensino aprendizagem para que os mesmos possam desenvolver sua autonomia dentro e fora do contexto escolar. Nesse sentido, é necessário ressaltar a importância das discursões e reflexões coletivas, dentro dos espaços educacionais, afim de promover visibilidade da pessoas surda na EJA.

Com isso, a educação de surdos é pautada por legislações recentes, que visa assegurar dentre tantos aspectos, uma educação que contemple a singularidade dos surdos em virtude da necessidade de linguagens e códigos diferenciados. Nesta direção, a Língua Brasileira de Sinais – Libras, é contemplada no Decreto Federal nº. 5626/05 a importância das LIBRAS como meio de comunicação para os surdos, e ser assegurado a todos os surdos o acesso ao ensino na língua de sinais (BRASIL, 2005). E este também se aplica na perspectiva de surdos matriculados na modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A educação dos surdos foi por

muito tempo, concebida meramente como “aquisição da oralidade”, vista como condição para inserção social e não direcionada à escolarização ou aquisição do conhecimento. Segundo Soares (2005, p. 29):

[...] é necessário tentar entender o significado do ato de oralizar o surdo através da escrita, nesse tempo de primazia da oralidade, em que a escrita a ela se subordinava diferentemente da forma como, posteriormente, passou a ser encarado, isto é, a escrita como forma de comunicação substituindo oralidade na importante função da transmissão de conhecimento – a escrita a ser utilizada como recurso para a oralização.

A EJA, rege-se pelos mesmos princípios de preservação da dignidade humana, buscando sempre a identidade e cidadania. O processo de ensino e aprendizagem possibilita ao aluno a capacidade de estabelecer relações com o mundo a sua volta. Nesse sentido, um dos grandes problemas é que a criança surda chega à escola sem aquisição da linguagem e conseqüentemente com pouco conhecimento de mundo. “Deste modo, é frequente que estes alunos cheguem ao espaço escolar com conhecimentos de mundo reduzidos quando comparados com aqueles apresentados pelos alunos que ouvem”. Lacerda (2013, p.185)

No entanto, quando existe um aluno surdo em uma sala, as práticas estreitam-se, pois, eles como todos os alunos, possuem as suas singularidades e precisam de adaptação para a eficácia na aprendizagem, assim possibilitando que esse possa ser protagonista de seu próprio aprendizado dentro e fora do contexto escolar. Diante desta realidade: “Ser professor de alunos surdos significa considerar suas singularidades de apreensão e construção de sentidos quando comparados aos alunos ouvintes.” Lacerda (2013, p.185).

Nesse sentido, a prática pedagógica é fundamental para que o aluno possa desenvolver sua aprendizagem dentro e fora de sala de aula, contudo, podemos notar que mesmo diante de todos os avanços e conquista na educação, existem vários desafios que dificultam a inclusão da pessoa surda na sociedade. Logo, torna-se crucial que possamos ofertar uma aprendizagem afetiva e ativa para pessoas surdas, assim podendo proporcionar equidades a todos.

Visando, buscar metodologias eficazes, que possam contribuir para o ensino-aprendizagem e inclusão de estudantes surdos na educação básica, onde é notório a dificuldade enfrentada em relação a falta de profissionais capacitados para mediar o conhecimento e garantir seus direitos e deveres na sociedade. Dessa forma, é mister destacar a importância do



profissional de libras para garantir a inclusão de pessoas surdas na EJA, onde faz- se necessário analisar propostas que busquem evidenciar as necessidades enfrentadas pelos estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contudo, podemos notar o quanto é essencial o profissional de Libras na escola, para que possamos incluir as pessoas com deficiência auditiva no contexto escolar. Logo, é crucial que possamos ter um olhar mais empático para poder incluir e garantir os direitos e deveres da pessoa surda. Portanto, diante da pesquisa realizada sobre: Caminhos para a inclusão de pessoas surdas na educação de jovens e adultos: um olhar pedagógico, é de grande relevância que possamos nos reinventar, e buscar práticas pedagógicas eficazes para que possa facilitar processo de ensino-aprendizagem da pessoa surda na EJA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Presidência da República.** 5 de outubro de 1988. Brasília, DF

BRASIL. Decreto n. 5.626/05 - Regulamenta a **Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.** Disponível em: www.libras.org.br/leilibras.htm.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971.

BRASIL. **Lei de Libras. Lei Nº. 10.436, de 24 de abril de 2002.** Secretaria de Educação Especial, 2002. Disponível em: [L10436 \(planalto.gov.br\)](http://L10436(planalto.gov.br))

BRASIL. Lei n 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Diário Oficial da União, seção 1. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho De 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Presidência da República.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação**. Resolução n. 2/2001-CNE/CEB de 11 de setembro de 2001. **Institui Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 14 set. 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 2/2001-CNE/CEB de 11 de setembro de 2001. **Institui Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 14 set. 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes nacionais para a educação de jovens e adultos**. Brasília. 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC; SEEP; 2008.

BRASIL. Parecer n. 17/2001. **Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília, 2001.

COSTA, M. P. R. **Orientações para ensinar o deficiente auditivo a se comunicar**. Revista Brasileira de Educação Especial, Piracicaba: v.1, n.2, 1994, p.53-62.

DECRETO n. 5.626/05 - **Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**. Disponível em: www.libras.org.br/leilibras.htm. Acesso em: 07 de jun. de 2008.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

LACERDA, C.B.F. **Tenho um aluno surdo, e agora?** Introdução a Libras e educação de Surdos. São Carlos: EDUFSCar, 2013.

LACERDA, Cristina .B. F. **Um pouco da história das diferentes abordagens na educação dos surdos**. Disponível em – Visões da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. Acesso em: 08 de ago. de 2008.

LOPES, Maura Corcini. **Surdez & educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SKLIAR, Carlos (org.). **Educação & exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial**. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

SOARES, Maria Aparecida Leite. **A educação do surdo no Brasil**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.



SOARES, Maria Aparecida Leite. **A educação do surdo no Brasil**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

ZANETTE, Marcos Suel. **Pesquisa qualitativa no contexto da Educação no Brasil**. Educar em Revista, n. 65, p. 149–166, 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n65/0104-4060-er-65-00149.pdf>>. Acesso em: 05/06/2022.